

COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS PRONON/2014 nº. 0001

A **Associação de Combate ao Câncer do Brasil Central**, entidade privada sem fins lucrativos da área da saúde, inscrita no CNPJF sob o nº. 25.438.409/0001-15, situada à Rua Governador Valadares, 640, Bairro Fabrício, Uberaba-Minas Gerais, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Cotação Prévia de Preços para aquisição de equipamento médico-hospitalar, no âmbito de projeto apresentado junto Programa Nacional de Apoio a Atenção Oncológica - PRONON, aprovado pelo Ministério Saúde sob o SIPAR nº 25000.158.519/2014-11. Esta Cotação Prévia de Preços será executada obedecendo aos dispositivos do Decreto Presidencial nº. 6.170/2007, Portaria Interministerial nº. 507/2011 e ainda sujeita às cláusulas e condições do Termo de Compromisso firmado entre o Ministério da Saúde e a Associação de Combate ao Câncer do Brasil Central, e no que couber, à Lei Federal nº.8.666/93.

1. OBJETIVO

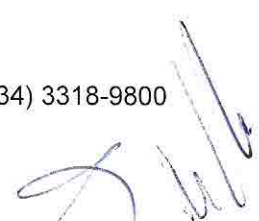
Aquisição de equipamento especificado no Item 4 deste Edital em atendimento ao Projeto aprovado pelo PRONON denominado Expansão da Capacidade Instalada com Melhoria Tecnológica do Serviço de Radioterapia, Implantação da Unidade Móvel de Saúde, do Serviço de Vídeo Cirurgia e Fortalecimento da Rede de Dados da Associação de Combate ao Câncer do Brasil Central/ACCBC - Hospital Dr. Hélio Angotti.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A aquisição visa cumprir o objeto de Plano de Trabalho de Projeto aprovado sob o SIPAR 25000.158.519/2014-11, firmado através do Termo de Compromisso celebrado entre o Ministério da Saúde e a Associação de Combate ao Câncer do Brasil Central.

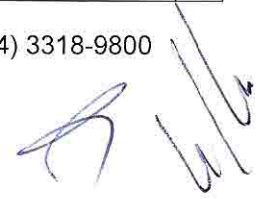
3. DA ENTREGA DA PROPOSTA

- 3.1. A proposta deverá ser digitada em papel timbrado da empresa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, conter data, nome ou razão social, CNPJ, endereço completo, número de telefone e e-mail. Deverá ser assinada pelo representante legal da empresa com identificação do CPF. Todos os valores da proposta deverão vir expressos em moeda nacional corrente e com validade não inferior a trinta (30) dias.
- 3.2. A proposta deverá ser enviada por e-mail até o dia **16/12/2015**, para o endereço eletrônico projetos2@helioangotti.com.br.



4. DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO EQUIPAMENTO

Item	Nome do Item	Quantidade
01	SISTEMA DE VÍDEO LAPAROSCOPIA	01
<p>Sistema de Vídeo Laparoscopia:</p> <p>01(uma) Fonte de Luz, com lâmpada xenon de no mínimo 300 watts; temperatura de cor 6000K; deverá possuir controle de intensidade de luz através de dispositivo eletrônico ou mecânico, e contador de horas com indicador de fim de vida útil da lâmpada;; Alimentação 110/220 V/60 Hz.</p> <p>01(uma) micro-câmera digital HD (High Definition); Sistema de imagem de alta definição Full HD com 1920 x 1080 linhas de definição horizontal, escaneamento Progressivo no formato de tela 16:9 (Widescreen) nativo; sistema de escaneamento de imagem progressivo com 50 a 60 quadros por segundo; com controle automático de luminosidade por meio de controle de tempo de exposição de 1/60 a 1/17000s; capacidade de registro de imagens com luminosidade mínima de 3 lux (F1,4); 2 saídas de sinal de vídeo digital DVI, saídas de vídeo analógicas RGB, S-Vídeo e Vídeo Composto, e saída para comunicação com equipamento de gerenciamento de dados; balanço de branco automático acionado através de teclado do processador de imagem e cabeçote e teclado na processadora , com dispositivo que impeça o ajuste em condições inadequadas de iluminação, com informação no monitor desta inconformidade; cabeçote imersível com objetiva com zoom parfocal de 2x(integrado ao cabeçote) e acoplador de ótica universal C-Mount e com 3CCD's HD, com acionadores programáveis através de menu na tela em português para as seguintes funções: Balanço de branco, gravação de vídeos, captura de fotos e impressão, brilho, contraste, filtro para fibroscópios, controle de periféricos e geração de barras de cores; Possibilidade de integração com sistemas de salas integradas/inteligentes, e capacidade de controle e interação com outros equipamentos do sistema de vídeo laparoscopia, tais quais, Insuflador, Bomba de Irrigação e Aspiração para Histeroscopia e Fonte de Luz e capacidade de receber módulos adicionais para sistemas em 3 dimensões. Classificação de Segurança Elétrica do tipo CF. Alimentação 100-220 V/60 Hz.</p> <p>Monitor LCD 26 " Widescreen; Tamanho da tela LCD :Mínimo 24 polegadas Widescreen; Possibilidade de apresentação de 2 canais de imagem simultâneos (Picture in Picture); Resolução mínima 1920 x 1080 linhas; Entradas de vídeo:3GSDI,DVI e S.VHS (Y/C) e video-composto (BNC); Saídas de sinal: DVI, SDI, e video-composto (BNC); Ajustes: cor, brilho e contraste e matiz; Iluminância mínima da tela de 450cd/m2 ; Contraste 700:1; Ângulo de Visão:178; Alimentação elétrica: 110/220V/60Hz.</p> <p>(01) um Insuflador Eletrônico de CO2; Ajuste de fluxo de 0 a 30 litros/min (l/min);Insuflação em Modalidades Inicial, Intermitente e Semi-Contínua. Possibilidade de gás aquecido, através de elemento térmico reutilizável, Possibilidade de ser conectado a cilindros e/ou redes de CO2. Ajuste de pressão contínuo de 0 a 25 mm de Hg; Display que indique: Reserva de gás no cilindro, valor teórico/ real de pressão no paciente, valor teórico/ real do fluxo de gás e volume de gás consumido; Circuito de segurança interno para alta pressão do cilindro; Circuito de segurança para sobre pressão da cavidade abdominal com válvula de alívio e alarme sonoro e visual; Circuito de detecção de pressão negativa, com alarme sonoro e visual; Alarme sonoro para situações de aquecimento excessivo do gás. Insuflação pulsante com circuito de proteção que evite leitura indevida do fluxo e pressão administrada ao paciente; com dispositivo para conexão em salas inteligentes e remotas; Alimentação: 110/220 V, 60 Hz</p> <p>Sistema de Gravação e Edição de Imagem, Sistema de documentação para arquivamento digital de imagens, vídeos e arquivos de áudio, resolução de gravação de vídeo FULL HD: 1080p e resolução de gravação de imagem estática: 1080 linhas, com interface DICOM/HL7, tensão de alimentação: 115/230 VAC, 50/60 Hz, idioma: Português, drive ótico DVD, qualidade de gravação FULL HD vídeo 1080p e imagens estáticas 1080p. Gravador DVD integrado, software com interface de comunicação (DICOM & HL7), teclado compacto PS/2 português, placa frame grabber FHD, cabo para ligação da placa Frame Grabber, Cabos para conexão (2x), cabo para conexão MiniDin X BNC, C=180cm, 536 MK cabo</p>		





Associação de Combate ao Câncer do Brasil Central

Hospital "DR. HÉLIO ANGOTTI"

de conexão para sinal de vídeo BNC, C=180cm, 400 A cabo de alimentação, Cartão USB com 2 GB, Mouse PS/2, Cabo de conexão DVI, C=180 cm.

Armário para acomodação de equipamentos; Possuir porta frontal e traseira; rodízios emborrachados com freios;

01(um) Endoscópio rígido autoclavável, de visão foro oblíqua de 30°, com sistema de lentes de bastão, transmissão de luz por fibra ótica incorporada, ocular grande angular, com diâmetro de 10mm e comprimento de aproximadamente 31 cm.

01(um) Cabo de luz por condução de luz por fibra ótica; diâmetro do feixe de fibras de 4.8mm e comprimento aproximado de 250 cm.

01 Endoscópio flexível bronco-Endoscópio flexível para adulto, com canal de instrumentos =2,3 mm, AV=0°, CV=110°, C=54 cm, DI=2,3 mm, D=5,2 mm, deflexão de 180°para cima e 100°para baixo, constituído por: Pinça para biópsia, Pinça para corpos estranhos, Conexão para compensação da pressão, Conjunto para teste de vazamento, com pêra e manômetro, Escova de limpeza, Protetor bucal, 20 borrachas de vedação, Capa para canal de limpeza, 20 válvulas de aspiração, descartáveis, Maleta.

01 Iluminador manual com conector tipo rosca, com autonomia de 2 horas, para uso com endoscópio rígido com fibra ótica e canal de instrumentos.

4.1. O item objeto desta cotação deve ser novo. Em hipótese alguma será aceito equipamento usado ou recondicionado.

5. DA GARANTIA

5.1. O período de garantia total para do item incluindo reposição de peças, mão-de-obra, deslocamento de técnico, frete do transporte de partes ou peças, serviço de instalação, tem duração mínima de 12 meses a contar do Aceite Técnico do Equipamento.

5.2. Dentro da vigência da garantia, o fornecedor deve ser responsável por vícios ou defeitos de fabricação, bem como desgastes anormais do equipamento, suas partes e acessórios, obrigando-se a ressarcir os danos e substituir os elementos defeituosos ou o equipamento em si, se for caso, sem ônus à instituição, mesmo após o "aceite" e/ou pagamento.

6. DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E MANUTENÇÃO

6.1. O fornecedor deve possuir equipe da assistência técnica ou representante técnica especializada para a prestação permanente de serviços de manutenção no Estado de Minas Gerais ou São Paulo, após o vencimento do prazo de garantia, com qualidade satisfatória e mediante remuneração compatível com os valores de mercado.

6.2. O fornecedor deve assegurar a prestação dos serviços de manutenção preventiva ou corretiva, comprometendo-se a realizá-la em prazo máximo definido, a partir da data de recebimento do pedido da instituição, assumindo o ônus de não computar no período de garantia os prazos excedentes de manutenção do equipamento.

6.3. Informar na Proposta, quando for o caso, os custos de partes e peças, em especial, das de vida útil relativamente curta ou que estão sujeitas à esterilização, bem como das partes e peças importadas.

7. DO MANUAL DE OPERAÇÃO

O fornecedor, vencedor da cotação, deverá fornecer à instituição todas as informações técnicas em português, necessárias e suficientes a esterilização, bem como das partes e peças importadas.

8. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) Não atendam às exigências contidas nos itens 3 a 7;
- b) Apresentem descontos excessivos ou manifestamente inexequíveis;
- c) Apresentem cópia fiel das especificações técnicas dos equipamentos objeto deste edital.

8.2. A escolha recairá pela proposta que apresentar, além do melhor preço, maior qualidade mensurada por requisitos como valor técnico, caráter funcional, compatibilidade com características ambientais, custos para instalação e de utilização, insumos, produtividade, custos de manutenção, localidade da assistência técnica, referências e requisitos similares.

8.3. Havendo empate entre duas ou mais propostas será classificada a que apresentar menor preço.

8.4. O resultado da avaliação das propostas será divulgado no site da Instituição: www.helioangotti.com.br.

8.5. Depois de homologada esta cotação não poderá ser impugnada.

9. DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

A contratada fará a entrega dos equipamentos e materiais permanentes em até 30 (trinta) dias da assinatura do instrumento contratual no endereço da contratada.

10. DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A assinatura do instrumento contratual dar-se-á em até dois dias úteis após a homologação do processo em apreço.

11. DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento será efetuado por meio de crédito em conta corrente informada pelo contratado, mediante a apresentação da nota fiscal em até 5 (cinco) dias úteis contados do Aceite Técnico.

11.2. O Aceite Técnico será emitido pelo responsável técnico indicado no documento de designação da Equipe Técnica de Compras, atestando o recebimento do equipamento em plenas condições de uso.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



